



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 229 91

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito de Cr\$. 1.100.000 (hum milhão e cem mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

- / 3-1.2.0.92- Serviços de Água e Esgôto-Material Consumo- 300.000
- / 3-1.4.0.92- Serviços de Água e Esgôto-Encargos Diversos-200.000
- / 3-1.4.1.94- Iluminação Pública- Encargos Diversos- 600.000

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição 1º de junho de 1.965

Acácio Tessari

Acácio Tessari
Prefeito Municipal